SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.01
A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2018.03.06.01, com fins a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES O (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, que acontecerá no dia 10 de Abril de 2018, às 09:00hs, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes -

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
- Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:483019CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 72/2018

PORTARIA Nº 72/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

NOMEAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **RÔMULO JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 036.651.823-28, ao cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AF373730

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 73/2018

PORTARIA Nº 73/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 006/2017, instaurado pela portaria nº 258/2017 de 22 de novembro de 2017 e prorrogado pela portaria nº 44/2018

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 006/2017 constatou a acumulação ilegal de cargos pelo servidor Marcos Nobre Frazão, CPF nº 574.568.103-97, perante o Município de Antonina do Norte e o Estado do Ceará, segundo dispõe o artigo 130 da Lei Municipal nº 237/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **restituição ao erário municipal** dos valores recebidos indevidamente pelo servidor Marcos Nobre Frazão, professor, CPF nº 574.568.103-97, no período de 26/10/2016 a 31/03/2017, em razão de ter cometido a infração de acúmulo ilegal de cargos com a configuração de má-fé, prevista no art. 130 cumulado com o art. 133, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 237/97;
Art. 2º - Remeter cópias integrais dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 para a Administração da Escola Estadual Antonina Nedina Onofre de Paiva, de Assaré- CE, para que esta adote as medidas cabíveis acerca da ocorrência do acúmulo ilegal de cargos pelo servidor Marcos Nobre Frazão, CPF nº 574.568.103-97;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 22 março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B7FCC3C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 71/2018

PORTARIA Nº 71/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

NOMEAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADERSON ROQUE DE ALMEIDA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 957.193.857-20, ao cargo comissionado de **SECRETÁRO DE GOVERNO.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DA3DF45D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 74/2018

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PELA EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 005/2017 iniciou-se em de 26 de outubro de 2017, através da portaria nº 252, a qual apura o suposto cometimento de infração de abando de cargo pelo servidor **FRANCISCO RIBEVONE NERES PINHEIRO**, CPF nº 604.418.063-84
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período
CONSIDERANDO que já fora realizada prorrogação do referido processo administrativo, no entanto a mesma não foi suficiente para efetivar todo o procedimento em face de problemas com o envio e recebimento de correspondências pelos Correios
CONSIDERANDO o princípio constitucionalmente previsto do contraditório e da ampla defesa, do qual se extrai que não se pode cercear a defesa do servidor

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento sem resolução do mérito do processo administrativo nº 005/2017, instaurado pela portaria nº 252, de 26 de outubro de 2017, que tramita contra o servidor **Francisco Ribevone Neres Pinheiro**, CPF nº 604.418.063-84, não obstando a abertura de novo procedimento administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 22 de março de2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B1DAF99E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 75/2018

PORTARIA Nº 75/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, realizou no ano de 2014 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do resultado final do Concurso Público concernente ao Edital n° 001/2014, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no sitio eletrônico http://grserv.com.br/, no dia 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 005/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30 de março de 2016 determina a publicação do Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 017/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, que divulgou oficialmente o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº001/2016;

CONSIDERANDO a existência de cargo criado pela lei complementar nº 001/2017, aprovada por unanimidade pelo legislativo municipal, no cargo de assistente financeiro e tributário.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE) em caráter efetivo os cidadãos:

FERNANDA ALEXANDRE DE ARAÚJO, inscrição nº: 299, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com as atribuições e remuneração prevista na Lei;
JOÃO BEZERRA DE MORAIS FEIOSA, inscrição nº: 231, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com as atribuições e remuneração prevista na Lei;
MAYARA CRISTINA BEZERRA BRAGA OLINDA, inscrição nº: 450, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA HOSPITALAR** com as atribuições e remuneração prevista na Lei;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 22 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:342DFAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.01-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 2018.02.28.01-TP. O Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 2018.02.28.01-TP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ESTAPA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA (PADRÃO FNDE-TIPO GRANDE) DA EEF IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE). **HABILITADAS**: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA e J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **INABILITADA:** IG CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93. O inteiro teor da decisão em ata de julgamento está disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na sede da Prefeitura. No caso da ausência de recursos, fica agendada a sessão de abertura dos envelopes de Propostas para o dia **03 de abril de 2018, às 15:00h**. Banabuiú-CE, 22 de março de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
- Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:CA6F497C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃ DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.02.04-SRP

O Pregoeiro do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.02.04-SRP que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, como nova data de abertura para o dia 12 de abril de 2018, às 09:00h, em função da RETIFICAÇÃO do Edital e anexos, onde estão sendo alteradas as cláusulas 4.1, 5.2.4 e 12.2 do Edital, 6.1 da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 6.2.2 da MINUTA DO CONTRATO, 7.2 do Termo de Referência, de modo a torno possível a remessa de documentos via postal e a dilatação do prazo de entrega da mercadoria, consolidando o texto da retificação ao Edital. O inteiro teor da RETIFICAÇÃO estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes a partir de 26/03/2018, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30h às 17:00h, na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE. .

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
– Pregoeiro Oficial do Município.

Banabuiú-CE, 23 de março de 2018

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:13EB52E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº2018.03.22.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.22.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de abril de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h. Banabuiú/CE, 23 de março de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:FE3B28BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.15.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h. Banabuiú/CE, 23 de março de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
- Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:C0F89365

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0301001/2018 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ISMAEL SILVA RIBEIRO**, portador de CPF nº. 601.493.303-40, para o cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em virtude das férias do Conselheiro **DOMINGOS SILVA VERAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:68E711D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0320001/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR DARLYFRANCE XAVIER FONTENELE,** portadora de CPF nº. 048.617.613-44, do cargo de Orientador de Célula Técnica Administrativa, CDA V, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F553998F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.03.02-0002. Pregão Nº 2018.01.25.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção destinada ao atendimento das necessidades Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 126/2017, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.830,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Sheyla Martins Alves e Marcus Vinícius Azeredo Costa. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:CF85CE71

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.03.02-0001. Pregão Nº 2018.01.25.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR VEÍCULOS MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 169/2017, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2018. Signatários: Sheyla Martins Alves e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:743EF0DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/93 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o

Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Fortim, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Laser, Profissionalização e outras assegurando-se em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem, será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório de ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município, o Serviço Especial de prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade, o Serviço de Identificação e Localização de Pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º bem como para a criação do serviço a que se refere o art. 6º.

TÍTULO II – DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III-Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI ANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I – Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações, em todos os níveis.

Seção II – Da Competência do Conselho

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a capacitação e a aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou da zona urbana ou rural, em que se localizarem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planeja mento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as Entidades não governamentais, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

a. Orientação e apoio sócio-familiar;

b. Apoio sócio-educativo em meio aberto;

c. Colocação sócio-familiar;

d. Abrigo;

e. Liberdade assistida;

f. Semiliberdade;

g. Internação;

fazendo cumprir as normas previstas no Estatudo da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069)

VI - Registrar os programas a que se refere o Inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município fazendo cuprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto, por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei.

Seção III - Dos membros do Conselho

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

I - 05 (cinco) membros indicados pelos seguintes órgãos

- Câmara Municipal
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Ação Social
- Secretaria de Administração Geral

II- 05 (cinco) membros indicados pelas organizações representativas de participação popular a serem designados em resolução posterior no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPITULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I - Dos objetivos

Art. 13º Fica instituído o Fundo de Defesa da Criança do Adolescente que tem por objetivo criar condições financeira e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem:

I - Programas de proteção especial às crianças e adolescentes expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais;

II- Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação do plano de Ação Municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III-Projetos de comunicação e divulgação de ações de atenção aos direitos da criança- e do adolescente;

IV - Em caráter supletivo, transitório e excepcional de acordo com as deliberações do Conselho Municipal Direitos, projetos de Políticas Sociais Básicas e de Assistência Social especializada para crianças e adolescentes que delas necessitarem, desde que o município comprove aplicação dos percentuais definidos constitucionalmente em projetos de Políticas Básicas e Assistência Especializada, bem como desenvolvimento de esforços para carreamento de recursos a esses projetos.

Seção II - Da administração do Fundo e subordinação

Art. 14º O fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º São atribuições do Secretário Municipal de Educação.

I - Executar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Ação Municipal dos direitos da criança e do adolescente elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos;

II - Submeter.ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de Aplicação a cargo do fundo, em consonância com o plano de Ação Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;

III - Submenter ao Conselho Municipal de Direitos as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for caso;

VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

VII - Firmar convénios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

Seção III - da coordenação do fundo

Art. 16º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de direitos;

II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimetos das receitas do fundo;
III - Manter, em coordenação com o setor de património da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
IV - Encaminhar à contabilidade geral do município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesa;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações do fundo para serem submetidos à Presidência do Conselho Municipal de Direitos;
VIII - Apresentar, ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o fundo;
X - Encaminhar mensalmente ao conselho municipal de direitos, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.
Seção IV - dos Recursos do fundo
Sub-seção I - Dos Recursos financeiros
Art. 17º São receitas do Fundo:
I - As transferências do Município previstas no Orçamento oriundas do FPM;
II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III- o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - doações em espécie feitas diretamente para este fundo.
V - das retenções do Imposto de Renda retido na fonte, dos servidores e prestadores de serviços do fundo;
IV - receitas de convénios com o Estado e a União;
Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
Subseção II
Dos Ativos do Fundo
Art. 18º Constituem ativos do fundo:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III- bens móveis e imóveis que forem destinados ao fundo;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ónus, destinados ao fundo.
Parágrafo único - anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.
Subseção III
Dos Passivos do fundo
Art. 19º - constituem passivo do fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o fundo venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.
Seção V
Do orçamento e da contabilidade
Subseção I
Do orçamento
Art. 20º - o orçamento do fundo evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo 1º - o orçamento do fundo integrará o orçamento do governo municipal em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo 2º - o orçamento do fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Subseção II
Da contabilidade
Art. 21º - a contabilidade do fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do fundo observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 22º - A contabilidade será organizada de forma a permitir exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analizar os resultados obtidos.
Art. 23º - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
Parágrafo 2º - entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
Parágrafo 3º - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do governo municipal de Fortim.
Seção VI
Da execução orçamentária
Subseção I
Da despesa
Art. 24º Imediatamente após a promulgação da lei de orçamento, o conselho municipal de direitos aprovará o quadro de cotas mensais, que serão distribuidade entre as unidades executoras do sistema.
Parágrafo único - as cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 25º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 26º - a despesa do fundo se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados desenvolvidos pelo conselho municipal de diretos ou com ele conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 13º da presente Lei.
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços do fundo;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do fundo;
VI - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no art. 13º da presente lei.
Subseção II
Das receitas
Art. 27º - a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.
Capítulo III
Disposições finais
Art. 28º - O fundo municipal de saúde terá vigência ilimitada.
Capítulo IV - DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - da criação e natureza dos conselhos
Art. 29º - Fica criado, um conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo conselho dos direitos.
Seção II - dos membros e da competência do conselho
Art. 30º - O conselho tutelar, será composto por cinco membros, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.
Art. 31º - Para cada conselheiro, haverá dois suplentes.
Art. 32º - compete ao conselho tutelar, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Seção III - da escolha dos conselheiros
Art. 33º - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do conselho tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;

II- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- residir no município;
IV - diploma de nível superior ou médio;
V - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com crianças e adolescentes.
Art. 34º - os conselheiros serão eleitos, pelo voto facultativo dos cidadões do município, em eleições regulamentadas pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente, podendo ser por assembleia popular devidamente convocada, e coordenadas por comissão especialmente designada pelo mesmo conselho.
Parágrafo único - caberá ao conselho dos direitos prever composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.
Art. 35º - o processo eleitoral de escolha dos membros tutelares, será presidido por Juiz eleitoral e fiscalizado por membro do ministério público quando necessária convocação do executivo municipal.

Seção IV - do exercício efetivo da função e da remuneração dos conselheiros
Art. 36º - o exercício efetivo da função de conselheiro, constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime, comum, até julgamento definitivo.
Art. 37º - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não passarão a ser funcionários dos quadros da Administração municipal, mas, podem ter direito diárias e ajuda de custo, para locomoção e estadia, em viagens efetuadas a serviço do conselho, no valores constantes em decreto do poder executivo municipal, tomando por base os níveis do funcionalismo público de nível superior e médio.
Seção V - da perda do mandato e dos impedimentos dos conselheiros
Art. 38º - perderá o mandato, o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.
Parágrafo único - verificada a hipótese prevista neste artigo, o conselho de direitos declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.
Art. 39°- são impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madastra e enteado.
Parágrafo único - estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo em relação à autoridade na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, foro judicial regional ou distrital local.
TITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 40º - No prazo de cento e oitenta dias da publicação desta lei, por convocação do chefe do poder executivo municipal, órgãos e organizações a que se refere o artigo 11º, se reunirão para elaborar o regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro presidente.
Art. 41º - Fica o poder executivo municipal, autorizado abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 42º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, 09 de janeiro de 1993.

CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Obs: A Lei nº 008/93, de 09 de janeiro de 1993, encontra-se publicada no site oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br, podendo ser obtida realizando o seu download usando o atual link: http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/461/LEIS_008_1993_0000001.pdf

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:690D52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2303.01/2018 – PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **11/04/2018**, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2303.01/2018 – PMF**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Programas do Município de Fortim – Ceará**. Tipo Menor Preço por lote**. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim em 23/03/2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:20DCAF7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.03.17-01PP

A Secretaria de Educação do Município, por intermédio do Sr. KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas da Secretaria, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial 09.03.17-01PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Vem tornar público que fica HOMOLOGADO o processo supracitado em favor da EMPRESA: A. DE OLIVEIRA FURTADO -ME- CNPJ Nº 26.942.758/0001-32 com o VALOR GLOBAL 3.455.878,05 (Três Milhões Quatrocentos Cinquenta e Cinco Mil oitocentos Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2F259F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1603.18-01/08-SESA

Secretaria de Saúde
Contrato Nº: 1603.18-01/08-SESA
A Tomada de Preço n.º 27.12.17-01TP;
OBJETO: Contratação dos serviços para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Nutrição, Centro de Saúde I e do Distrito de Morrinhos Novas no Município de Guaraciaba do Norte/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores VALOR GLOBAL: R$ 844.113,36(Oitocentos Quarenta e Quatro Mil Cento e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos). LOTE I- Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Nutrição VALOR R$ 300.754,01 LOTE II – Ref. da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Saúde I VALOR R$ 343.964,13 LOTE III - Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Morrinhos Novas VALOR R$ 199.395,22 Data de Assinatura: 23/03/2018 Vigência do Contrato:31/12/2018 Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. Jeferson Bezerra Lima Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Pela: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, Adriano Oliveira Sousa – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Março de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:139F74E7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **20.03.18-01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. A realização está prevista para o dia **11 de Abril de 2018**, às **08h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Março de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1195243

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**. **19.03.18-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A realização está prevista para o dia **06 de Abril de 2018**, às **08h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Março de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:30AF0B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018

Nomeia Diretor de Departamento, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor publico, RG nº 97029063348 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 865.673.573-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2400C83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018

Nomeia a Gerente de Gestão de Políticas Sociais do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS PAULO LOPES**, brasileiro, solteiro, com RG nº 2000028062400 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 019.338.813-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte dois) do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67573548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2018

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** em **29 de MARÇO de 2018**, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, ser o dia **29 de Março**"Quinta-Feira Santa", respeitando os costumes religiosos da população em respeito à "Semana Santa";

CONSIDERANDO, ser o dia **30 de Março**"Sexta-Feira da Paixão" Feriado Nacional, respeitando os costumes religiosos da população em respeito à Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

CONSIDERANDO, **Decreto nº 32546 DE 15/03/2018**, do Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **29 de março de 2018**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município bem como em repartições públicas estaduais e federais com representação nesta cidade, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:55201570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.03-PMI-SAÚDE
OBJETO: Aquisição de material de expediente, informática, higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 029/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2018.02.19.03-PMI-SAÚDE**, com **sessão agendada para as 08h00min do dia 13 de março de 2018**, foi declarada **DESERTA**, POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME NOS LOTES III E VII; E **FRACASSADO**, DEVIDO A NÃO HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRESENTES AO CERTAME NOS LOTES: I, II, IV, V, VI E IX. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, 14 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:900556DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSÉ WILSON PROCÓPIO – ME,** Inscrita no CNPJ Nº 15.730.175/0001-21, neste ato representado por, JOSÉ WILSON PROCÓPIO, inscrita no CPF nº 325.519.833-04 e RG nº 2003097000740 SSPDS/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2018.02.01.01**-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Aquisição de móveis de madeira projetados, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.do edital.
Valor global: R$ 108.921,00 (cento e oito mil novecentos e vinte e um reais)
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 12 de Março de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias: 2601-081220058.**2.090** (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), 2602-082440041.**2.108** (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF), 2602-082440040.**2.100** (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. do Sist. Único de Assist. Social-IGD SUAS), 2602.08.244.0040.**2.099**(Manutenção da Cozinha Comunitária. **Elemento de Despesa Nº** 4.4.90.52.00 – (Material Permanente).
Signatário(a): Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social
Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:144CB059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME**, com sede à Rua Antônio Mendonça, nº. 450, bairro: Flores, cidade: Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n.° **12.391.243/0001-87**, neste ato representado pelo Sr. **Euclides Vicente Marcelino Neto**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 273.200.118-08 e RG sob o n.º 2002029037619 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.01.08.01-PMI-EDUCAÇÃO**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu (Ce).

Valor global: R$ R$ 2.248.883,70 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referentes aos lotes IV e VI, conforme anexos e proposta de preços consolidada.

Prazo de Vigência: a partir do dia 08 de Março de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Dotações orçamentárias: 0901.12.306.0019.2.025 - PNAE; 0901.12.306.0019.2.025 – MAIS EDUCAÇÃO; 0901.12.306.0019.2.026 - PNAP; 0901.12.306.0019.2.026 – PNAC; 0901.12.306.0019.2.027 - AEE; e 0901.12.306.0019.2.029 - PEJA, elemento de despesa n.° 3.3.90.30.00.

em 08 de Março de 2018**. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL/PMI e Pregoeiro.**

Publique-se,

Iguatu (Ce), 08 de Março de 2018

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7DCC0774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Vice-Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. DA SILVA - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, inscrito no CPF sob o N° 020.963.639-98, Empresário Individual, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores. **Contrato N°:** 2018.03.02.01-PMI/GAB VICE-PREFEITO. **Objeto**: Contratação de serviços de manutenção preventiva de centrais de ar, com recarga de gás refrigerante, conforme termo de referência, de responsabilidade do Gabinete do Vice-Prefeito. **Valor global:** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 30 (trinta) dias, até 01 de Abril de 2018.. **Data de Assinatura:** 02 de Março de 2018. **Dotação orçamentária:** 0301-04.122.0047.2.005 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito). **Elemento de despesa nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Ronnielle de Souza – (Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 02 de Março de 2018. Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B922B376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JM DONNA DE FREITAS ARAUJO-ME**, com sede à Rua Pedro Gomes de Araújo, nº. 50; bairro: Centro, cidade: Quixelô-CE, inscrita no CNPJ sob o n.° **12.240.925/0001-99**, neste ato representada pela Sra. **Diego Pereira de Araújo,** procurador, inscrito no CPF sob o Nº **057.894.103-16**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.01.08.01-PMI-EDUCAÇÃO**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu (Ce).

Valor global: R$ 2.748.643,64 (Dois milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referentes aos lotes I, II, III, V, VII e VIII conforme anexos e proposta de preços Consolidada.

Prazo de Vigência: a partir do dia 08 de março de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Dotações orçamentárias: 0901.12.306.0019.2.025 - PNAE; 0901.12.306.0019.2.025 – MAIS EDUCAÇÃO; 0901.12.306.0019.2.026 - PNAP; 0901.12.306.0019.2.026 – PNAC; 0901.12.306.0019.2.027 - AEE; e 0901.12.306.0019.2.029 - PEJA, elemento de despesa n.° 3.3.90.30.00.

em 08 de Março de 2018**. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL/PMI e Pregoeiro.**

Publique-se,

Iguatu (Ce), 08 de Março de 2018

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9CA7F5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. DA SILVA - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, inscrito no CPF sob o N° 020.963.639-98, Empresário Individual, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores. **Contrato N°:** 2018.03.15.03-PMI/PROCURADORIA. **Objeto**: Contratação de serviços de manutenção preventiva de centrais de ar, com recarga de gás refrigerante, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência, de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município. **Valor global:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 30 (trinta) dias, até 14 de Abril de 2018. **Data de Assinatura:** 15 de Março de 2018. **Dotação orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.006 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Allisson Sousa Lavor (Procurador Geral do Município). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 15 de Março de 2018. Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4562DBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.16.03-PMI-DIV

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para atender as diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme exigências a serem inseridas no Edital e seus Anexos.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Diversas; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 029/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2018.02.16.03-PMI-DIV**, com **sessão agendada para as 14h00min do dia 08 de março de 2018**, foi declarada **FRACASSADA**, por ter sido apresentado preços inviáveis, haja vista que os mesmos não eram compatíveis com os custos do mercado, conforme pesquisas de preços constantes no processo licitatório, estando de tal forma inexequíveis. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, 08 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Pregoeiro/Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BDB5D5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. DA SILVA - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, inscrito no CPF sob o N° 020.963.639-98, Empresário Individual, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores. **Contrato N°:** 2018.03.15.02-PMI/MEIO AMBIENTE. **Objeto**: Contratação de serviços de manutenção preventiva de centrais de ar, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **Valor global:** R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 30 (trinta) dias, até 14 de Abril de 2018. **Data de Assinatura:** 15 de Março de 2018. **Dotação orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.122 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 15 de Março de 2018. Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:29F51F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **TELE GUINCHO SENHORA SANTANA**, com sede em Iguatu (Ce), à Rua Sofócles Lima Verde, 42, Esplanada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.099.914/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o N.º 638.514.743-68 e RG sob o n.º 298189795 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 2017.09.04.01-PMI-DIVERSAS.
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em locação de veículos e de máquinas pesadas para atender as necessidades precípuas das Diversas Secretarias deste Município**.
Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. **Dotação orçamentária: Nº** 2601.08.122.0058.2.090 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2017.10.30.10. **Signatário:** Cristiano Martins de Oliveira (Ordenador de Despesas da Sec. de Assistência Social). Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 29 de Dezembro de 2017. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2753B5D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.571, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA SALA DE CINEMA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de **SALA ADEODATO MATOS CAVALCANTE** a SALA 01 do Cinema da cidade de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:99A207C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.570, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas ruas do Loteamento Triângulo, bairro Chapadinha da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo:

I - RUA PROJETADA I: RUA ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA;
II - RUA PROJETADA II: RUA MARIA DO CARMO ALENCAR.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:69A57D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.569, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO CAJUEIRO, BAIRRO CAJUEIRO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas ruas do Loteamento Cajueiro, bairro Cajueiro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo:

I - **RUA 12: RUA BENTO BATISTA VIEIRA;**
II - **RUA 14: RUA PEDRO ALEXANDRINO ASSUNÇÃO;**
III - **RUA 16: RUA CÂNDIDO PAES BARRETO.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A2480CFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.568, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO CAJUEIRO, BAIRRO CAJUEIRO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas ruas do Loteamento Cajueiro, bairro Cajueiro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo:

I - **RUA 08: RUA ANTONIO BORIS OLINDA CAVALCANTE;**
II - **RUA 10: RUA ALAN DE PAULA LEDO.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3EF85311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018 – GAB

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 004/2018, PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM RELAÇÃO A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais lhe confere o inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 004/2018 – GAB, de 16 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o teor do artigo 5º da Portaria Nº 004/2018 – GAB trata a não manifestação como adesão automática, devido a uma decisão em Assembleia Geral;
CONSIDERANDO a recomendação Nº 01/2018-PJJECCI, na qual recomenda ao Prefeito Municipal, que revogue ou anule a disposição prevista no art. 5º da Portaria Nº 004/2018-GAB;
CONSIDERANDO a forma de desconto ser dependente de autorização expressa;
CONSIDERANDO o dever de garantir tempo hábil para que as medidas a serem adotadas pelos servidores municipais sejam efetivamente adotadas.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o Artigo 5º da Portaria Nº 004/2018-GAB.

Art. 2º - Fica prorrogado até o **dia 28 de março de 2018**o prazo para que os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, apresentem requerimento de autorização do desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** correspondente à remuneração de um dia de trabalho nos termos do artigo 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:67D1B692

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-008/2018-SAAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **09 DE ABRIL DE 2018, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 23/03/2018.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AD4C1440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.03.09.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09H00MIN do dia 11 de abril de 2018, Sessão de recebimento

dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.03.09.01, tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de empresa para prestar serviços de interligação da rede do cliente com a rede de internet, podendo tanto ser utilizados meios digitais de transmissão de informações via rede de rádio digital (Wireless) ou cabo, com velocidade de acesso de 125 (cento e vinte e cinco) Mbps de link dedicado, de responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Irauçuba/CE. Informações pelo fone (88) 3635-11.33.

Irauçuba-CE, 20 de março de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA,
Presidente da Comissão Central de Licitação.

JANE WLÁDIA LIMA DE PAULA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3DAC7C5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801-SEDU

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801-SEDU

A(O) FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018011801-SEDU. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ.
Quantidade: 11.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 31/01/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ROTA 20 DESTERRO MANHÃ.
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/02/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 31/01/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 31/01/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00005 - ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 26.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 31/01/2018

Adjudicado para: DOMINIUM CONSTRUCOES LTDA, pelo menor lance de R$
2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00006 - ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 31/01/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/02/2018

Adjudicado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pelo
menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BASICO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ.
Quantidade: 11.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ROTA 20 DESTERRO MANHÃ.
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 22.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no

valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00005 - ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 26.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: DOMINIUM CONSTRUCOES LTDA, C.N.P.J. nº
00.441.069/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00006 - ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2018

Homologado para: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME,
C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Março de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4A575C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018032101-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **09/04/2018**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018032101-ADM**, com o objeto: serviços de fornecimento de alimentação pronta, junto as Secretarias municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Março de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5F241CF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010311/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ELDO MOTA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE PATRIMONIAL – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1DF8FC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, ao servidor ELDO MOTA DE SOUSA ocupante de cargo em comissão GDS 3.

Art. 2° - A gratificação do GDS 3 será de R$ 420,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso IV, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BE6DDD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **ANTONIA VANUBIA PEDROSA MOREIRA**, ocupante do **CARGO DE DIGITADORA**, lotada na

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 200,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso II, do decreto nº 21/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39EB76FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **ELAINE CRISTINA JUSTINO TEIXEIRA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS SEDE I,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:76FC5ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **SUIANNY CRISTINA SOARES SANTOS**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS SEDE II,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCAF8916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **ANA KAREN PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS SÃO JOSÉ,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:34923265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **LIANE EVANGELISTA ALENCAR**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS RECREIO,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFE483DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **DYEGO SILVA DIAS**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRO**, lotado na **UBS TEJUBANA I,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F891AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **RAPHAELLA BENEVIDES SABINO MENDES**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS IRACEMA I,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D47B7A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **FRANCISCO LEONARDO BENEVIDES DE SOUSA**, ocupante do **CARGO DE**

ENFERMEIRO, lotado na **UBS MORADA NOVA,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:95F41878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **MARIA KARLA ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS CATOLÉ,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E70D449E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230310/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **RAQUEL SILVA EVANGELISTA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS CANGATÍ,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8EB22DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **JÉSSICA PINHEIRO CARNAÚBA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS CARNAÚBAS,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D0D4F400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **HELLEN RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS CIPÓ,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9EF6F19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 103 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 21/2013 de 01 de Junho de 2013, com atualizações pelo decreto 161/2018 a gratificação por aumento de produtividade, ao servidor **JORDANA CORREIA DE ARAÚJO**, ocupante do **CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na **UBS BOA VISTA,** que exerce a **FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UBS,** conforme preconiza a politica nacional de saúde que recomenda-se a inclusão do Gerente de Atenção Básica com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas UBS, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 2° - A gratificação será de R$ 385,00 conforme estabelece o Art. 2º, inciso XI, do decreto nº 161/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7FB9AB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230301/2018

Mombaça-CE, 23 de MARÇO de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Ney Werbson Moreira Alves**, ocupante do cargo de **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura,** lotado na **Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura,** conforme matrícula 4726828 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo um total de R$ 200,00, para viajar a Cidade de FORTALEZA/CE, **no dia 26 de MARÇO 2018,** para participar da **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL DO PROGRAMA CEARÁ ATLETA.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 23 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:32495AC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018SEAD–TP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o resultado do Julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018SEAD–TP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria administrativa na área de Recursos Humanos e elaboração da guia de FGTS, informação à Previdência Social GFIP, regularização dos parcelamentos administrativos do INSS junto a Receita Federal do Brasil, geração e transmissão do arquivo da RAIS junto ao Ministério do Trabalho e geração e transmissão da informação do imposto retido na fonte – DIRF junto a RFB, para suprir as necessidades no ano de 2018 da Secretaria de Administração do Município de Mombaça. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1 – PRO CONTÁBIL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME,** inscrita

no CNPJ de nº 19.181.071/0001-66 e **2 – ROBSON MÁRCIO GOMES ROQUE-ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.468.125/0001-02. É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica a sessão de abertura da(s) proposta(s) de preços **marcada para o dia 04/04/2018, às 8:00h,** na sala da Comissão de Licitação. na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-CE. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 21 de março de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4257266D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE MARÇO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de março são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, **rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **29 de março de 2018**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E8559FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 037/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **JOSÉ JEOVANE DA COSTA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 23 de março de 2018;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B82212A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03.23.001, DE 23 DE MARCO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.30.00 - 100.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 03 - 3.1.90.11.00 - 80.000,00
TOTAL ORGÃO: 180.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.451.332.1 112 2 18 - 4.4.90.51.00 - 200.000,00
TOTAL ORGÃO: 200.000,00
TOTAL: 380.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.1.90.11.00 - 80.000,00
TOTAL ORGÃO: 80.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01.06.06.13.392.307.2 220 1 01 - 3.3.90.39.00 - 100.000,00
TOTAL ORGÃO: 100.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.16.482.351.1 114 2 18 - 4.4.90.51.00 - 200.000,00
TOTAL ORGÃO: 200.000,00
TOTAL: 380.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 23 DE MARCO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0452EC1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA, Nº 21/2018, NOVA OLINDA/CE, 23 DE MARÇO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA FÁBIA PEREIRA BARBOSA**,ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de participar do **1° Encontro de Formação do Programa Novo Mais Educação,** nos dias 26 e 27 de março de 2018, no Auditório da CREDE 19, em Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de março de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:D2AEF515

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA, Nº 22/2018, NOVA OLINDA/CE, 23 DE MARÇO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER ANA CELIA DE SOUZA LIMA ALENCAR,ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de participar do **1° Encontro de Formação do Eixo Ensino Fundamental II do MAISPAIC,** nos dias 26 e 27 de março de 2018, nos Auditórios das CREDES 18 e 19, em Crato e Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de março de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:94EB7B86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA, Nº 23/2018, NOVA OLINDA/CE, 23 DE MARÇO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA MARCIA ALENCAR BATISTA**,ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de participar do **1° Encontro de Formação do Eixo Ensino Fundamental II do MAISPAIC,** nos dias 26 e 27 de março de 2018, nos Auditórios das CREDES 18 e 19, em Crato e Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de março de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2EFCA6D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018/PMNR DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos reais) referente a **01 (uma) diária,** correspondente ao dia **23 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a Leque Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços LTDA, para tratar de assuntos de interesse deste Município.** A despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00 – Diárias no Estado.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Março de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:657611A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 59/2018 OROS-CE, 09 DE MARÇO DE 2018
EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Exmo. Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc,
CONSIDERANDO – o disposto no Convênio assinado entre o Município de Orós/CE. e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;
RESOLVE:
Art. 1º DECRETAR a Cessão da servidora municipal, GABRIELA CANDIDO DE LIMA, brasileira, solteira, função de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº 20087996280 SSO-CE e CPF nº. 935.958.833-49, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Orós/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.
Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº. 34/2017 de 05 de abril de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE – REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 09 de Março de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B79D171D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO NO CURSO DE 2018.

DECRETO Nº 61/2018 OROS-CE, 20 DE MARÇO DE 2018
DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO NO CURSO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2018 serão os seguintes:
I – Feriados Nacionais:
a) 1º de janeiro (segunda) – Confraternização Universal;
b) 30 de março - sexta-feira da Paixão;
c) 21 de abril (sábado) – Tiradentes;
d) 1º de maio (terça-feira) – Dia do Trabalho;
e) 07 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil;
f) 12 de outubro (sexta-feira) – Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
g) 02 de novembro (sexta-feira) – Finados;
h) 15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República;
i) 25 de dezembro (terça-feira) – Natal.
II – Feriado Estadual:
a) 19 de março (segunda feira) – Dia de São José (Padroeiro do Ceará)
III – Feriados Municipais – Religiosos:
a) 30 de março - sexta-feira da Paixão;
b) 22 de agosto (quarta-feira) – Padroeira do Município;
c) 02 de Setembro (domingo) – Dia do Evangelho.
IV – Feriado Municipal - Data Magna do Município (Art. 30, I, CF/88)
a) 1º de Setembro (Sábado) – Aniversário de Orós
V – Pontos Facultativos:
a) 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
b) 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
c) 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas
c) 31 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi;
d) 16 de novembro (sexta-feira);
e) 24 de dezembro (segunda-feira);
f) 31 de dezembro (segunda-feira).
§ 1º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.
I – Considera-se serviços essenciais: coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros.
§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Juventude deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.
§ 3º - Os feriados dispostos no incisos I, II, III e IV, ficam determinados a todas as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Sociedade de Economia Mista, comercio e congêneres.
§ 4º - No dia 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) o expediente das Repartições Públicas Municipais será das 12 horas às 17h30min.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Março de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C7D9E6AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 033/2018/CMP

PORTARIA Nº 033/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora – Presidente da Câmara
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 26/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à Fortaleza, para participar do Lançamento do Programa Nascer no Ceará do Governo do Estado do Ceará, que será realizado no Palácio da Abolição.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 23 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AD025C93

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 034/2018/CMP.

PORTARIA Nº 034/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIA ANDRÉA BARRETO DA SILVA
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 23/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 23 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 23 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:48D75733

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 035/2018/CMP.

PORTARIA Nº 035/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 23/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 23 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 23 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33BFCDA4

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 036/2018/CMP.

PORTARIA Nº 036/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSE ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75.00 (setenta e cinco reais)
DATA: 23/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 23 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 23 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E6AE1D63

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 037/2018/CMP.

PORTARIA Nº 037/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MARÇAL
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 23/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 23 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 23 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8B3020A4

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2018, 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para INCLUSÃO ao orçamento vigente DAS DOTAÇÕES 3.3.90.14.00 E 4.4.90.52.00 NA MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS, 3.1.90.04.00 e 3.1.90.13.00 NA MANUTENÇÃO DO CRAS/PBF, 3.1.90.13.00 NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 E 3.1.90.13.00 NA MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ, 4.4.90.51.00 E 4.4.90.52.00 NA GESTÃO DOS SERVÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E 3.3.90.14.00 NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Sec. De Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente conforme segue:

10 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.241.0013.2.058	Manutenção do Criança Feliz	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
08.244.0013.2.060	Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS	3.3.90.14.00	Diárias -Civil	10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0013.2.061	Manutenção do CRAS/PBF	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
08.244.0013.2.062	Gestão do Programa Bolsa Família	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL R$ 80.000,00				

08 – SECRETARIA DE SAÚDE.

0801– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
10.302.0012.2.020	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		**R$ 60.000,00**		

05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.
0501– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
20.122.0051.2.007	Gerenciamento Administrativo da Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**		

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

06. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0601– SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
17.512.0403.1.008	Ampliação da Rede de Saneamento Básico	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Março de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 002/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:16B2A854

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729, DE 23 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 729, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008".

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1o Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do município, compreendidos os ocupantes do cargo de Professor, conforme valores constantes na Tabela do Anexo Único.
§ 1o O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.
§ 2o A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 será paga juntamente ao salário dos meses de Março e Abril.
Art. 2o As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.
Art. 3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 23 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2018

ANEXO ÚNICO
TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASICO 20HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A	1.214,30
		B	1.238,58
		C	1.263,35
		D	1.288,61
		E	1.314,38
	II	A	1.517,87
		B	1.548,22
		C	1.579,18
		D	1.610,76
		E	1.642,97
	III	A	1.821,44
		B	1.857,86
		C	1.895,01
		D	1.932,91
		E	1.971,56
	IV	A	2.185,72
		B	2.229,43
		C	2.274,01
		D	2.319,49
		E	2.365,87

TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASICO 20HS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	I	A	1.214,30
		B	1.238,58
		C	1.263,35
		D	1.288,61
		E	1.314,38
	II	A	1.517,87
		B	1.548,22
		C	1.579,18
		D	1.610,76
		E	1.642,97
	III	A	1.821,44
		B	1.857,86
		C	1.895,01
		D	1.932,91
		E	1.971,56
	IV	A	2.185,72
		B	2.229,43
		C	2.274,01
		D	2.319,49
		E	2.365,87

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS ISOLADOS PROFESSOR PROPEDÊUTICO

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VENCIMENTO BASICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 hs	1.100,10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20 hs	1.100,10
PROFESSOR AUXILIAR	20 hs	1.100,10
PROFESSOR AUXILIAR	40 hs	2.200,20

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO ISOLADO DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO EM NIVEL MÉDIO NORMAL

CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20h/s	A	1.227,67
		B	1.252,22
		C	1.277,26
		D	1.302,80
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20h/s	A	1.227,67
		B	1.252,22
		C	1.277,26
		D	1.302,80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 23 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3399FE57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20180320.01-PP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO MENSAL DA (GFIP) E SUAS RETIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA,** marcado para o dia **06 de Abril de 2018,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**.

Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 23 de Março de 2018.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7D73F16C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2018.

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2018, promovido pela CIR/IGUATU, no dia 21 de MARÇO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (UMA MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 20 de MARÇO de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1CCE0885

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da VI EDIÇÃO DOS CICLOS TEMÁTICOS DO CONASEMS/CE, promovido pelo COSEMS-CE, nos dias 22 e 23 de MARÇO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (DUAS) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de MARÇO de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:71A545F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2018-SEMA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sra. Maria Vera Lúcia Silva, para viajar a cidade de Iguatú, estado do Ceará, para participar do I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais-GEAC 2018,realizado no dia 22 de Março 2018.

Para cobertura das despesas com alimentação ficam atribuídas (meia) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 22 de Março de 2018

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9B31832A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO Do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: CASA DE APOIO MA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA - ME. CNPJ Nº 19.205.758/0001-94. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 021/2017.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de apoio com hospedagem, refeições transporte e encaminhamento de pacientes carentes para atendimento em unidades hospitalares em Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2018. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Nazareno de Araújo Guimarães.

Quiterianópolis - CE, 23 de março de 2018.

ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0D61E9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 008/2018. **Empresas Habilitadas**: J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ROMA SERVIÇOS LTDA - ME e VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI -

ME. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, e, caso não haja interposição de recursos fica desde já marcada a data de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" para o dia 05/04/2018, às 11:00 horas na sala da CPL. Quiterianópolis - CE.

Quiterianópolis - CE, em 23 de março de 2018.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:97FC607D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2018-CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2018/PE/01

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 001/2018/PE

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente - CE

VIGÊNCIA DA ATA: 01 de fevereiro de 2018 à 01 de fevereiro de 2019.

ORGÃOS ADERENTES: Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo; Secretaria de Cultura; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis - CE.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/PE/01 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Governo: **0400.04.122.0402.2.005** - Manutenção das Atividades Gerais;
Secretaria de Educação: **05.00.12.361.1201.2.008** - Manutenção das Atividades Gerais;
Secretaria de Educação: **05.01.12.361.1201.2.011** - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Secretaria de Educação: **05.01.12.365.1208.2.012** - Manutenção do Ensino Infantil;
Secretaria de Saúde: **07.00.10.122.0402.2.017** - Manutenção das Atividades Gerais;
07.00.10.301.1001.2.019 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
07.00.10.302.1003.2.021 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade;
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: **10.00.08.244.0807.2040** - Manutenção das Atividades Gerais;
10.00.08.244.0806.2.032 - Manutenção do CREAS/PAEFI;
1000.08.244.0806.2.030 - Manutenção do CRAS/PBF;
10.00.08.244.0806.2.036 - Gestão do Programa Bolsa Família;
1000.08.244.0806.2.035 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
10.00.08.243.0803.2.047 - Manutenção das Atividades Criança Feliz;
10.00.08.244.0806.2.033 - Programa ASSESSUAS;
Secretaria de Agricultura: **09.00.20.606.0402.2.050** - Manutenção das Atividades Gerais;
Secretaria de Meio Ambiente: **12.00.18.572.1801.2.043** - Manutenção das Atividades Gerais;
Secretaria de Obras e Serviços Públicos: **11.00.04.122.0402.2.042** - Manutenção das Atividades Gerais;
Secretaria de Cultura: **06.00.13.812.2702.2.016** - Manutenção das Atividades Gerais;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.976.630,83 (Um milhão novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2018 ou até a completa aquisição dos produtos / Materiais.

FORNECEDORES: J G MIRANDA FERREIRA - ME, CNPJ: **27.821.811/0001-00**, através de sua Proprietária, a Sra. Jordana Guimarães Miranda, inscrita no CPF: 020.395.933-73, com valor total para o Lote 01 de R$ 897.052,43; **R DE L ALVES - ME**, CNPJ: **24.043.109/0001-74**, através de seu Proprietário, o Sr. Renan de Lima Alves, inscrito no CPF: 019.126.003-74, com valor total para o Lote 02 de R$ 400.578,40.

Quiterianópolis - CE, 22 de março de 2018.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:38FEBFF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.004/2018

ATO Nº 01.03.004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇAO MENESES ONOFRE, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Regional Educacional nível C, simbologia DNS/E-5, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeiura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:20F111E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.005/2018

ATO Nº 01.03.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor(a) RAIMUNDA NONATA ALVES ONOFRE, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C6C47965

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.003/2018

ATO Nº 01.03.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor(a) FERNANDA FRAGA DE QUEIROZ BACELAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D5E5A31B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.002/2018

ATO Nº 01.03.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) DELANO LEITE CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Regional Educacional de Nível C, simbologia DNS/E-5, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D316CF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.03.003/2018

PORTARIA Nº 05.03.003/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HENRIQUE JOSÉ CAVALCANTE, portador (a) do CPF 145.653.663-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 15/04/1985, matricula 0819352 no cargo de Professor, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BD1D9FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.03.002/2018

PORTARIA Nº 05.03.002/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ELENICE DIAS DE HOLANDA, portador (a) do CPF 320.818.123-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/03/1988, matricula 0813850 no cargo de Regente Auxiliar, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:66A9D765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.02.002/2018

PORTARIA Nº 20.02.002/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROZANGELA FÉLIX DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 258.650.723-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/07/1985, matricula 0893258 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D444CCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.03.001/2018

PORTARIA Nº 05.03.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA EUZELI DE SOUSA COSTA, portador (a) do CPF 357.255.753-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/06/1987 e 01/11/1998, matricula 0810550 e 0447412 no cargo de Professora, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1F469AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.005/2018

PORTARIA Nº 01.03.005/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA ALVES, portador (a) do CPF 283.972.743-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 06/07/1998, matricula 0549878 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8CC3DC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.02.001/2018

PORTARIA Nº 20.02.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA IRIS COSTA FRANCA, portador (a) do CPF 285.593.043-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/07/1985, matricula 0893258 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:99DE4CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.02.007/2018

PORTARIA Nº 19.02.007/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOANA DARC GONZAGA LEMOS, portador (a) do CPF 220.850.093-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 07/05/1986, matricula 0810517 no cargo de Datilografo, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E7568865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.02.001/2018

PORTARIA Nº 14.02.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 443.798.623-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 16/04/1998, matricula 0802905 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A9749DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.006/2018

PORTARIA Nº 01.03.006/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VILANI ALVES MENEZES, portador (a) do CPF 037.682.908-75, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Planejamento e Finanças, admitido (a) em 11/05/1988, matricula 0809250 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7C2E703A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.03.001/2018

PORTARIA Nº 20.03.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO, portador (a) do CPF 230.120.133-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/10/1987, matricula 0811904 no cargo de Supervisor Pedagógico, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:262C04A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.001/2018

ATO Nº 01.03.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) SARLENE CUNHA DOS SANTOS,para exercer o cargo em comissão deAssessora de Projetos, simbologia DNS-2, vinculado aSecretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:67A30C3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.001/2018

ATO Nº 28.02.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) SARLENE CUNHA DOS SANTOS,para exercer o cargo em comissão deGerente de Mobilização Social, simbologia DAS-4, vinculado aSecretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,28 de Fevereiro de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2C76CB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.03.004/2018

PORTARIA Nº 05.03.004/2018

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) EDNA RODRIGUES DE SOUSA, portador (a) do CPF 803.572.703-63, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 16/03/2000, matricula 0808393, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Sem Ônus, por um período de 06 (seis) meses conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F2CCBE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.03.001/2018

PORTARIA Nº 15.03.001/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13 019/2014.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Seleção para Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social para o atendimento dos critérios de seleção estabelecidos pela Lei Federal Nº 13 019/2014,

RESOLVE:

Art.1 º - Nomear como membros da Comissão de Seleção os (as) seguintes servidores de cargos efetivos da prefeitura municipal de Quixadá:

EVANILDO ALVES DA SILVA, formação em nível superior, no cargo efeito com auxiliar de serviços gerias;
SAMILIA LAVOR DA SILVA, formação em nível superior, no cargo efetivo de agente de administração;
ANA MARIA DA COSTA, formação em nível superior, no cargo efetivo de técnico contábil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUIXADÁ/CE.
Quixadá, 15 de março de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:71DEC403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP2018/008DUG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2018/008DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: MONÓLITOS COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.330.967/0001-18, sediada a rua Rui Barbosa, nº728, Centro, Quixadá-Ceará, com valor de Global de R$ 243.382,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais), dividido da seguinte forma: a Secretaria de Desenvolvimento Social homologou o valor de R$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais), já a Secretaria de Educação homologou o valor de R$ 200.750,00 (duzentos mil setecentos e cinquenta reais), e a Secretaria de Saúde homologou o valor de R$ 34.310,00 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais). Quixadá, Ceará, 22 de Março de 2018.

MARIA ROSELENE BURITI LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSENIA DE FRANÇA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1D539957

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/013SEPLAF

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/013SEPLAF – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU, para o exercício de 2018 do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças, com data de abertura marcada para o dia 10 de abril de 2018 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. José Wellington Barbosa da Silva – Pregoeiro. Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 23 de março de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:52641CEC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/014SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No PP2018/014SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem como objeto a Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de proteção individual destinados atender as necessidades dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 11 de Abril de 2018 às 09:00 na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. José Wellington Barbosa da Silva – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 23 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2DD9419D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0128/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, no dia 22 de Março de 2018,**para verificação da situação dos assentamentos: Associação Comunitária de professora Maria Iná de lima, Assentamento Bom Jesus e Associação Comunitária de Timbaúba do Mufumbo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2FF4AEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0129/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 30 de Março de 2018 para o dia 28 de Março de 2018 (Quarta-Feira), em virtude do feriado de Semana Santa.
Art. 2° Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 29 de Março de 2018 (Quinta-Feira), tendo em vista o feriado da Sexta feira Santa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:12C7450C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0130/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à

conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F54F4A15

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0131/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018**.**

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:33A6876A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0132/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:25E9AA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0133/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:74375582

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0134/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F8320D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0135/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:C92BA81F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0136/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:11577A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:074CE3FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0138/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8194D2B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR**, a pedido conforme solicitação protocolada nº 138/18, **JULIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA LEITE,** inscrita no **CPF nº 157.129.737-58**, do cargo de **SECRETÁRIA DAS FINANÇAS,** lotada na Secretaria das Finanças do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 23 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DF253577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA
CPF: 346.942.183-87
CARGO: Coordenadora Pedagógica
DESTINO: Juazeiro do Norte-CE.
PERIODO DA VIAGEM: 26 e 27 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do **1º Encontro de Formação do Programa Novo Mais Educação**, no dia 26 e 27 de março do corrente ano, no auditório da CREDE 19 em Juazeiro do Norte-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 23 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4A9FCA3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA
CPF: 632.883.033-53
CARGO: Professora/Formadora
DESTINO: Juazeiro do Norte-CE.
PERIODO DA VIAGEM: 26 e 27 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do **1º Encontro de Formação do Programa Novo Mais Educação**, no dia 26 e 27 de março do corrente ano, no auditório da CREDE 19 em Juazeiro do Norte-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 23 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B6B10ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ROBERTA SANAY PEREIRA DE SOUSA
CPF: 011.520.973-50
CARGO: Professora/Formadora/Língua Portuguesa
DESTINOS: Crato - Ce.
PERIODO DA VIAGEM: 26 e 27 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do **1º Encontro de Formação do Eixo Ensino Fundamental II MAIS PAIC**, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, no auditório da CREDE 18 na cidade do Crato-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 23 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
PORTARIA 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5B633BC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ REIJANILDO DA SILVA MACIEL
CPF: 838.7221.833-20
CARGO: Professor/Formador/Matemática
DESTINOS: Juazeiro do Norte - Ce.
PERIODO DA VIAGEM: 26 e 27 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do **1º Encontro de Formação do Eixo Ensino Fundamental II MAIS PAIC**, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, no CEJA na cidade de Juazeiro do Norte-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 23 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8765612E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***LEI Nº 1125/2018, de 22 de MARÇO 2018.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ 4.975.000,00 (Quatro Milhões. Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas nas na seguinte dotação:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.0412204022.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$ 30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R$ 30.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.103011012.083	Manutenção da atenção Básica Rec. Ordinário	R$ 1.065.000,00
3.3.90.11.00	Vencimentos e Salários	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	R$ 300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.1030110122/084	Manutenção da atenção secundária Rec. Vinculados.	R$ 3.515.000,00
3.3.90.11.00	Vencimentos e Salários	R$ 1.265,000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	R$ 700.000,00
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R$ 800,000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.1030210042.042	Manutenção da Farmácia Básica Rec. Vinculados	R$ 165.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 150,000,00
08.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01.2712204022.081	Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte	R$ 200.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
4.4.30.42.00	Auxilio	R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:
I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, as quais serão demonstradas no Decreto de abertura.

05.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.10.122.0402.2034	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	R$ 1.670.000,00
3.1.90.04.01	Outras Contratações por tempo determinado	R$ 270.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos de Salários	R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	R$ 200.000,00
3.3.90.39.03	Outros Serv/Terceiros - P. Jurídica	R$ 200.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.0412204022.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos de Salários	R$ 30.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2039	Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Rec. Vinculados	R$ 500.000,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R$ 500.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2040	Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Rec. Ordinário	R$ 2.010.000,00
3.1.90.11.03	Pessoal Ativo PACS	R$ 1.000.000,00
3.3.90.04.00	Contrato por tempo determinado	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 110.000,00
3.3.90.36.00	Outros. Serv. Terceiros P Jurídica	R$ 600.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2041	Manutenção da Uni de Pronto Atendimento – Rec. Ord.	R$ 665.000,00
3.3.90.04.00	Contrato por tempo determinado	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv/Terceiros - P. Jurídica	R$ 365.000,00
08.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01.2712204022.081	Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos de Salários	R$ 100.000,00

Parágrafo único – O crédito de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser suplementado com amparo na permissão contida na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2018/2021.

Art.4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A1FAD72F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, ATUALIZANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXIS NO MUNICÍPIO

LEI Nº 1126/2018, de 22 de MARÇO 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, ATUALIZANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXIS NO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 898, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º ...
§ 3º. Fica estipulada a quantidade de 16 (dezesseis) vagas de Táxis no Município de São Benedito – CE, até estudos posteriores indicarem a necessidade de maior número de vagas;
Art. 2º. Fica revogado o inciso IV, do art. 7º § 2º
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:125B229D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CRIA O PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1127/2018, de 22 de MARÇO 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CRIA O PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e/ou Contrato com a finalidade de implantar e coordenar os estágios de ensino superior, ensino médio regular e profissionalizante nos órgãos da Administração Pública Municipal, podendo ser firmado com Instituições de Ensino e/ou entidades com reconhecimento de utilidade pública, que tem como objeto a assistência social, por meio de diversos programas, especialmente a aprendizagem e o*estágio*de estudantes, possibilitando aos adolescentes e jovens estudantes uma formação integral, ingressando-os no mundo do trabalho.

Art. 2º - O estágio previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a fazer parte do programa de governo denominado "**Programa Primeira Chance**".
Art. 3°- Fica criado no Município de SÃO BENEDITO, o Programa "**PRIMEIRA CHANCE**" para estagiários, que podem ser em qualquer área de conhecimento, de acordo com a linha de formação do estudante, observando a conveniência, oportunidade, necessidade e estabelecido em convênio ou contrato, em observância à Lei nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008

§ 1º A atuação do estagiário dar-se-á da seguinte forma:
I – Se de nível superior ou educação profissional desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação:

II – Se de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, desempenhará atividades administrativas observando a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante;
III – Se para atuar no âmbito do magistério, nas funções de auxiliar de professor/monitor, as disciplinas ministradas deverão possuir afinidade com o currículo escolar da área de formação.
Art. 4º - O programa de estágio deve apresentar as seguintes características.
I – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
II – Ser realizado em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar segundo disposto na regulamentação desta Lei;
III – Ser planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural;
Art. 5º O estágio de que trata o art. 1º, desta lei, dar-se-á em duas modalidades:
I – Obrigatório que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
II – Não obrigatório que se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizando por sua livre escolha;
Art. 6º O órgão público da Administração Direta ou Indireta que se utilizar do programa de estágio, deverá dispor de estrutura administrativa que possibilite exercer as seguintes competências:
I – Indicar um servidor do quadro de pessoal da Secretaria/Órgão em que o estágio está sendo realizado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento relativa ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estudante**;**

II - Identificar as oportunidades de estágio existentes no órgão, por área de formação e informar em tempo hábil ao Órgão e/ou Instituto para preenchimento da vaga;
III - Acompanhar e controlar o desempenho do estagiário e a efetiva atuação em sua área de formação;
IV – Avaliar, periodicamente, se a unidade administrativa onde o estagiário está atuando possibilita a aplicação prática dos conhecimentos de sua área de formação;
V – Responsabilizar-se pelo controle e realização do pagamento das Bolsas de Estudo, controle da frequência, acompanhamento e avaliação do estagiário e emissão de certificado ao final do estágio.
Art. 7° - A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
Art. 8° - O estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a concessão do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
Art. 9º O valor mensal a ser pago a título de bolsa-auxílio será proporcional à carga horária do estagiário, até o limite de trinta horas semanais, conforme descrito a seguir:

I – R$ 200,00 (duzentos reais) para alunos do ensino médio regular, com jornada de 4 (quatro) horas diárias;
II – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para alunos de educação profissional de ensino médio com jornada de 04 (quatro) horas diárias.;
II – R$ 350,00 (trezentos e cinquentas reais) para alunos de educação profissional, de ensino médio com jornada de 6 (seis) horas diárias;
III – R$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos do ensino de nível superior, com jornada de 4 (quatro) horas diárias;
IV – R$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos do ensino de nível superior, com jornada de 6 (seis) horas diárias.
§ 1º O valor da bolsa-auxílio fixado nos termos do caput deste artigo será revisado anualmente no mesmo índice que vier a ser concedido aos servidores municipais, quando da revisão geral anual, prevista no art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

§ 2º Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública municipal ou estiver matriculado em outro estágio patrocinado por empresa ou demais entidades governamentais ou não-governamentais.
Art. 10º A jornada de trabalho convencionada será de no máximo de (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira.
§ 1º Nos casos de estágio obrigatório, a carga horária diária poderá ser flexibilizada para atender as especificidades do estágio, às necessidades do estagiário e da unidade de estágio.
Art. 11º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.
Art. 12º Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
Art. 13º. O Poder Executivo Municipal deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
Parágrafo único. A responsabilidade pela contratação de seguro de que trata este artigo poderá ser assumida pelo Agente de Integração (Instituto e/ou órgão), nos termos em que dispuser convênio celebrado com o Poder Executivo Municipal.

Art. 14º O pagamento da bolsa de estágio será efetuado através de recursos orçamentários próprios ou de créditos adicionais de cada órgão público, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, observada a frequência do estagiário que deverá ser diariamente registrada.

Art. 15º O programa de estágio destina-se prioritariamente a estudantes carentes de recursos financeiros, com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.
Art. 16º Os órgãos públicos poderão conceder bolsas de estágios a estudantes em ate 20% (vinte por cento) do total de servidores em exercício no órgão.

Parágrafo Único – Fica o Secretário de Administração autorizado a adequar o quantitativo de bolsas, previstos no "*caput*" deste artigo, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa de cada órgão, mediante exposição de motivos devidamente fundamentada.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5C48477B

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM FUNÇÕES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1128/2018, de 22 de MARÇO 2018.

INSTITUI GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM FUNÇÕES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Permanente ou Provisória de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar e para a equipe administrativa dos Agentes de Combate a Endemias.
§1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável, quando nomeado para participar como membro em Comissão Permanente de Licitação, como membro da Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar e da equipe administrativa dos Agentes de Combate a Endemias, que atenda ao interesse público e sejam alheias as atribuições do cargo efetivo, fará jus a gratificação pelo encargo assumido.
§2º A gratificação pela participação na Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar e na equipe administrativa dos Agentes de Combate a Endemias não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração paras quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive décimo terceiro e férias.
§3º A gratificação pela função exercida prevista neste artigo será paga, conforme o quadro abaixo:

		GRATIFICAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	Membros	R$ 1.000,00
Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar	Presidente Membros	R$ 1.000,00 R$ 500,00
Agentes de Combate a Endemias	Supervisor Geral Supervisor Burocrata Chefe de Equipe	R$ 250,00 R$ 250,00 R$ 250,00

Art. 2º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e não poderão estar respondendo a Processo Disciplinar nem estar cumprindo qualquer penalidade funcional.
Art. 3º Os servidores designados para compor a equipe administrativa dos Agentes de Combate a Endemias serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde e não poderão estar respondendo a Processo Disciplinar nem estar cumprindo qualquer penalidade funcional.
Art. 4º Fica estabelecida a ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada membro da equipe administrativa dos Agentes de Combate a Endemias para cobrir as despesas com deslocamento.
Art. 5º As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de São Benedito.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BA9CC85D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECRETO Nº 06, de 23 DE MARÇO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 23 DE MARÇO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS
SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
21°	FELIPE CASTRO ROCHA	000072428	**61,88**
22°	WILLIAM FERRO RODRIGUES	000063866	**61,25**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26 de março de 2018 à 06 de abril de 2018	09 de abril de 2018

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:7E75F330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2018

PORTARIA N° 045/2018

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***SIDNEY RODRIGUES DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 584.102.363-20, RG N.º 98028010885 SSP/CE, para exercer o cargo de **Assessoria Especial de Relações Institucionais**, do(a***) GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito – CE, sem ônus para a gestão.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A3809670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097 DE 21 DE Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCA HILDA VASCONCELOS NEVES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 735.553.473-49, RG N.º 2008277349 SSP/CE, do cargo de**, Supervisor Administrativo e Financeira da UPA** do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:96866D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097 DE 21 DE Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a), **MARIA CECILIA SOARES ARAUJO OLIVEIRA** inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.490.923-62, RG N.º 2002099097335 SSP/CE, do cargo de**, Supervisor do Núcleo do Centro Cirúrgico e Enfermagem** do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 08 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B8DB5C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2018

PORTARIA N°048 /2018

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**,* no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°406/91,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, para o biênio de março de 2018 a março de 2020, da forma a seguir;

SEGMENTO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME: Anita Saraiva Dorneles Maciel - Titular
NOME: Ana Maria Ribeiro de Melo- Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: Magda Maria Gonçalves Gurgel - Titular
NOME: Aurileda Queiroz de Oliveira - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSSISTÊNCIA SOCIAL
NOME: Rejane Oliveira Soares - Titular
NOME: Helayne Cláudia Araújo - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
NOME: Luiz Antonio de Oliveira Acosta - Titular
NOME: Marcela Monteiro Pessoa - Suplente
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
NOME: - Iraneide Alcântara Paiva de Abreu Titular de Serviço Público /Hospital
NOME: - Kelly Fernandes Araujo Suplente de Serviço Públicos/Hospital
NOME: - Maria de Jesus dos Reis Ximenes - Titular de Serviço Privado
NOME: Karina Alves Pereira - Suplente de Serviço Privado
SEGMENTO PROFISSIONAL:
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
NOME: Diana Soares Lima - Titular dos Enfermeiros
NOME: Fabricy Fernandes Mota - Suplente dos Enfermeiros
NOME: Diego Márdem Melo Santos - Titular dos Odontólogos
NOME: Trycia Magalhaes Alexandre - Suplente dos Odontólogos
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME: Rejane Maria Salmito Alves - Titular
NOME: Ivonete Machado de Brito - Suplente
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NOME: Jose Augusto Gomes Farias - Titular
NOME: - Cleidiane Barbosa da Silva - Suplente
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: Benedito Antonio Vieira da Silva - Titular
NOME: Jose Edmar Rodrigues - Suplente
AGENTES DE ENDEMIAS
NOME: Johnny Firmino Oliveira - Titular
NOME: Joaquim Moraes Damasceno – Suplente
SEGMENTO USUÁRIO
USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO BARREIRO
NOME: Raimundo Rejane de Souza - Titular
NOME: Maria Cleidiane Moraes Silva - Suplente
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO INHUÇÚ
NOME: Valdilene Gomes Carvalho - Titular
NOME: Maria Benilde Segundo Pires - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DO INHARÉ
NOME: Aldenir Matos da Silva - Titular
NOME: Micheline Maria Rodrigues de Oliveira - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
NOME: Gleiton Eduardo Rodrigues Nascimento - Titular
NOME: Maria Eliana da Silva Luna - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM
NOME: Jose de Sousa Pereira - Titular
NOME: Daniele Araujo Andrade - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DA LAGOA
NOME: Diva Ferreira da Silva - Titular
NOME: Raimundo Alves de Medeiros - Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDÍGENA
NOME: Andrea Rufino da Silva - Titular
NOME: Francisca Suely da Silva Isaias - Suplente

REPRESENTANTE DO BAIRRO DO CHORA
NOME: Maria Juliana Ferreira Soares - Titular
NOME: Antonia Maria Bezerra da Silva - Suplente
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
NOME: Natalia Ferreira da Silva - Titular
NOME: Jacinta Lima Barbosa - Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
NOME: Antonio Ferreira Oliveira - Titular
NOME: Osmar Gomes da Silva - Suplente
REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
NOME: Jose Airton Araujo Mesquita - Titular
NOME: Marineide Isaías de Souza - Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
NOME: Maria Eliene Sousa de Moraes - Titular
NOME: Francisco de Paula Ferreira - Suplente

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 07de março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E235C19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Letícia Maria Lima Maciel,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de março de 2018.

LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CC0B517C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2018

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 05 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Eleição para compor a presidência do Conselho Municipal de Saúde de São Benedito.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:668EDC5E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 09 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Os senhores Anita Saraiva D Maciel, Diana S Lima, Aldenir M da Silva e Micheline Maria R de Oliveira enquanto membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde pelo mandato de dois anos (2018/2020).
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3904C440

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 /2018- CMS

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03 /2018- CMS
São Benedito, 19 de fevereiro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Cirurgias Eletiva Estaduais no valor de R$ 72.567,32.
Artigo 2º- Transferir o valor de 4.629,60 do fundo municipal de saúde de Tianguá para o fundo municipal de saúde de São Benedito, destinado a execução de cirurgias eletivas de médio e alta complexidade ambiulatórial e hospitalar.
Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 19 de fevereiro de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:7026A305

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 03/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de
São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03 /2018- CMS
São Benedito, 19 de fevereiro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Cirurgias Eletiva Estaduais no valor de R$ 72.567,32.
Artigo 2º- Transferir o valor de 4.629,60 do fundo municipal de saúde de Tianguá para o fundo municipal de saúde de São Benedito, destinado a execução de cirurgias eletivas de médio e alta complexidade ambiulatórial e hospitalar.
Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 19 de fevereiro de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2B8AE4FC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06/2018

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 06 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar A Sra(o) Anita Saraiva Dornelles Maciel titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde enquanto presidente do Conselho Municipal de Saúde e a senhora(o) Ana Maria Ribeiro de Melo enquanto vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Benedito.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:03CD5124

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 07/2018

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 07 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Alteração do regimento interno para inserção de dois artigos. O art 6º e 7º sobre a mesa diretora e sua

funcão respectivamente, composta pelo presidente do conselho municipal de saúde, enquanto coordenador da mesa, 01 profissional de saúde/titular, enquanto moderador da mesa, 01 usuário/titular, enquanto 1ª secretario e 01 usuário suplente, enquanto 2ª secretário. Alterações de nomenclatura no item 3 e 4 do artigo 2º e inserção do paragrafo 6º do art 5º referente ao quórum minino conforme resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e inserção do art 28º relativo a aprovação do regimento interno em plenária.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:47172B64

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 08 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Realização da eleição para compor a mesa diretora conforme regimento interno.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DDDBF73D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.
O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Plano Diretor da Vigilância Sanitária de 2018.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0333D917

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 11/2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Prestação de Contas das Informações orçamentárias e extraorçamentárias e financeira do 3ª quadrimestre de 2017.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:467272C1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 12/2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas

Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Plano Municipal de Redução da Sífilis 2018/2019.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9E7D658A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2018

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 13/2018- CMS

São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Migração de procedimentos(Mamografia/Citologia e Glaucoma) do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para Média e Alta Complexidade-MAC de acordo coma portaria Nº 15 de Janeiro de 2018 publicado no DOU no dia 05 de janeiro de 2018 e portaria 3011 de dezembro de 2017.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A4FAB301

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE POSSE

Governo Municipal de São Benedito/CE
Conselho Municipal de Saúde
São Benedito/CE

Termo de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de São Benedito

No dia sete de março de dois mil e dezoito, tomaram posse para integrar o Conselho Municipal de Saúde de São Benedito, Ceará, com exercício de 2018 a 2020, doze usuários titulares e doze usuários suplentes; seis titulares representando a gestão municipal e seis suplentes representando a gestão Municipal; seis titulares representando profissionais de saúde e seis suplentes representando profissionais de saúde, processo realizado de acordo com o estabelecido no edital Nº
01/2018. Todos declaram sua vontade de tomar posse, prestando o compromisso de exercer com probidade e assiduidade todos os deveres que lhes forem atribuídos, que exercerão a partir do dia sete do mês de março de dois mil e dezoito, assumindo dessa forma todos os encargos do mandato de que se investe, zelando pela defesa da saúde da população como serviço relevante prestado ao Conselho Municipal de Saúde de São Benedito-CE. Eu Letícia Maria Lima Maciel, secretária Municipal de Saúde, lavrei o presente termo de posse, que vai assinado pelo prefeito Municipal e pelos membros empossados.

GESTORES/ PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anita Saraiva Dorneles Maciel _____
Titular
Ana Maria Ribeiro de Melo _____
Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Magda Maria Gonçalves Gurgel _____
Titular
Aurileda Queiroz de Oliveira _____
Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSSISTÊNCIA SOCIAL
Rejane Oliveira Soares _____
Titular
Helayne Claudia Prado Araujo _____
Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
Luiz Antonio de Oliveira Acosta _____
Titular
Marcela Monteiro Pessoa _____
Suplente
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Iraneide Alcântara Paiva de Abreu _____
Titular
Kelly Fernandes Araujo _____
Suplente
Maria de Jesus dos Reis Ximenes _____
Titular
Karina Alves Pereira _____
Suplente
TRABALHADORES DO SISTEMA DE SAÚDE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
Diana Soares Lima _____
Titular
Fabricy Fernandes Mota _____
Suplente
Diego Márdem Melo Santos _____
Titular
Joanna Trycia Magalhaes Alexandre _____
Suplente
PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Rejane Maria Salmito Alves _____
Titular
Ivonete Machado de Brito _____
Suplente
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Jose Augusto Gomes Farias _____
Titular
Cleidiane Barbosa da Silva Joanna _____
Suplente

PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Benedito Antonio Vieira da Silva _____
Titular
Jose Edmar Rodrigues _____
Suplente
AGENTES DE ENDEMIAS
Johnny Firmino Oliveira _____
Titular
Joaquim Moraes Damasceno _____
Suplente
USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO BARREIRO
Raimundo Rejane de Souza _____
Titular
Maria Cleidiane Moraes Silva _____
Suplente
REPRESENTANTE DO DISTRITO DO INHUÇÚ
Valdilene Gomes Carvalho _____
Titular
Maria Benilde Segundo Pires _____
Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DO INHARÉ
Aldenir Matos da Silva _____
Titular
Micheline Maria Rodrigues de Oliveira _____
Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
Gleiton Eduardo Rodrigues Nascimento _____
Titular
Maria Eliana da Silva Luna _____
Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM
Jose de Sousa Pereira _____
Titular
Daniele Araujo Andrade _____
Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DA LAGOA
Maria Diva Ferreira da Silva _____
Titular
Raimundo Alves de Medeiros _____
Suplente
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDÍGENA
Andrea Rufino da Silva _____
Titular
Francisca Suely da Silva Isaias _____
Suplente
REPRESENTANTE DO BAIRRO DO CHORA
Maria Juliana Ferreira Soares _____
Titular
Antonia Maria Bezerra da Silva _____
Suplente
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Natalia Ferreira da Silva _____
Titular
Jacinta Lima Barbosa _____
Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Antônio Ferreira Oliveira _____
Titular
Osmar Gomes da Silva _____
Suplente
REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Jose Airton Araujo Mesquita _____
Titular
Marineide Isaías de Souza _____
Suplente
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Maria Eliene Sousa Morais _____
Titular
Francisco de Paula Ferreira _____
Suplente

São Benedito, 07 de março de 2018.

Prefeito Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

São Benedito/CE São Benedito/CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C26DB551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Institui a Comenda Miguel Brilhante de Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Comenda Miguel Brilhante de Desporto**", como forma de agraciar fomentadores, educadores e atletas, que tenham suas atividades ligadas ao esporte em geral do Município de Tabuleiro do Norte, que prestem ou tenham prestado relevantes serviços ao desporto tabuleirense.

Art. 2º - A Comenda será concedida mediante ato formal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

I - um representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal;
II - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
III - um representante da LIGA DE DESPORTO de Tabuleiro do Norte;
IV - um representante de cada Associação e/ou Fundação que tenham finalidade ligada ao desporto, desde que requeiram sua participação.

§ 1º - As sugestões para a Comenda poderão, ainda, ser feitas a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte dirigido à Comissão Especial que avaliará a proposta, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - identificação do segmento desportivo do homenageado ou instituição esportiva indicada;
II - identificação do homenageado ou instituição esportiva sugerida;
III - endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico do homenageado ou instituição esportiva sugerida;
IV - identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;
V - biografia do homenageado ou histórico da instituição esportiva indicada.

§ 2º - Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados pela Comenda.

§ 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Poderão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos entre os seguintes segmentos:

I - FOMENTADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o deporto profissional e amador tabuleirense, tais como patrocinadores, organizadores e comentadores esportivos;
II - EDUCADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que se dediquem a atividade esportiva, ensinando e instruindo atletas profissionais e amadores, tais como técnicos, professores e instrutores físicos;
III - ATLETAS do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de alguma modalidade esportiva.

Parágrafo Único - Não haverá qualquer distinção entre as modalidades esportivas, devendo a Comenda abranger a maior variedade possível de esportes.

Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos no primeiro período legislativo de cada ano-exercício.

Art. 5º - Em caso de destinação *post mortem* a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 6º - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do Dia do Município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F9A37966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F1DAAC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A6E871AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos),

referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:35CC7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:173BE9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAFAEL MAIA BARROS, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 4563, CPF 834.424.803-53, RG 3002915-95 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Viana da Costa Nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AEC51943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Juazeiro do Norte -CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 23 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CAD0D462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7B7FBC93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21.03.01/2018 - SEDECE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATE DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@hotmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:66E1EB8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **07.03.01/2018-SEOSP**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
– Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D402EACD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação.O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr.Jean Jerbson Chaves,decide REVOGARa**TOMADA DE PREÇOS Nº.28.02.02/2018-SEOSP**, que trata da**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para areadequação nos quantitativos orçadosdo projeto básico de engenharia constante nos autos presente licitação. Ciência aos interessados. Publique-se.Tabuleiro do Norte – CE,23 de Março de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:97E8040F

